



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Ofício nº 62/2022

Jardim do Mulato-PI, 19 de abril de 2022

Exmo. Sr
RAIMUNDO RENAS ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Jardim do Mulato-PI

Assunto: Apreciação dos Projetos de Leis nº 12/2022, 13/2022 e 14/2022 em caráter de URGÊNCIA.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, em consonância com o Regimento Interno desta casa legislativa, a apreciação e votação dos **Projetos de Leis nº 12/2022, 13/2022 e 14/2022** em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Solicitamos que a presente proposta de Lei se apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.


DEJAIR LIMA DE SOUSA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N ° 013/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato. É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o nome da praça municipal situada no Povoado Zé Ferreira, SN, Zona Rural de Jardim do Mulato-PI.

Após a realização de pesquisa no Povoado Zé Ferreira, em relação ao nome que se dará a praça, a população foi unânime em aplaudir o nome da praça Matriz "**PRAÇA SANTA CRUZ**", cujo nome tem enorme relação com os municípios.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de **tramitação urgente**, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,


DEJAIR LIMA DE SOUSA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

JARDIM DO MULATO – PI, 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Jardim do Mulato-PI.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Dejair Lima de Sousa, Prefeito Municipal em Exercício de Jardim do Mulato-PI, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA SANTA CRUZ**", a praça pública, localizada no **Povoado Zé Ferreira**, SN, Zona Rural, no Município de Jardim do Mulato-PI.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 19 de abril de 2022.


DEJAIR LIMA DE SOUSA